




MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo

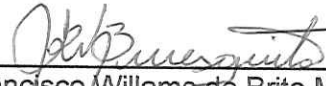


ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.06.07.01.FME


Às 09:00 HORAS (oito e trinta) horas do dia 20 de junho de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante, e ainda o Licitante: **1. JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.329.651/0001-31, representada Por seu proprietário Sr. João Benedito de Sousa, inscrito no CPF nº 190.510.933-49;, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.06.07.01.FME, que tem por objeto a Aquisição de carteiras escolares, móveis de madeira e conserto de carteiras escolares e móveis de madeira para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê. Abertos os trabalhos, fora analisados os documentos de Credenciamento e se obteve o seguinte resultado: foi CREDENCIADO o representante da Empresa **JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA - ME**. Em seguida foram recebidos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. Procedeu-se, a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS da licitante presente. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL. Recebido as propostas estas foram analisadas e foi constatado o seguinte resultado: Licitante **CLASSIFICADA**: **JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA - ME**. A Pregoeira anunciou o resultado da classificação das Propostas e em seguida passou-se à fase de lances verbais, a medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo, após lance do lote 1, a empresa **JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA - ME**, foi declarada vencedora pelo menor preço apresentado, pelo valor global de R\$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta Reais Reais). Em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, e constatou-se que a mesma estava HABILITADA. A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. O presente de pronto, manifestou-se de acordo com o resultado anunciado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê-Ce, 20 de junho de 2017.



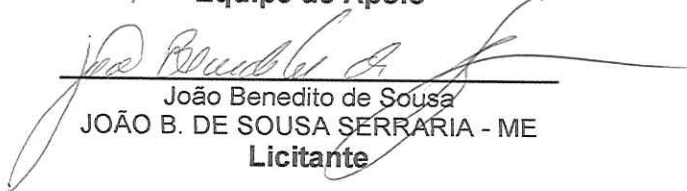
Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira



Francisco Willams de Brito Mesquita
Equipe de Apoio



Francisco Allison Frota Cavalcante
Equipe de Apoio



João Benedito de Sousa
JOÃO B. DE SOUSA SERRARIA - ME
Licitante